



*Félix*

*[Signature]*

## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E** **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM**

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto, nos termos do art.º 23º, nº 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra ao abrigo do art.º 33º, nº 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

O Município de Cabeceiras de Basto dispõe de excelentes condições geográficas e de um privilegiado plano de água, pretende potenciá-lo para a população, através da sua fruição diária e de atividades que o projetem;

A Estação Náutica de Cabeceiras de Basto foi certificada pela Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar, em 27 de fevereiro de 2020;

Os desportos náuticos assumem, neste domínio particular, enorme relevância na afirmação territorial e nacional do Município de Cabeceiras de Basto.

É celebrado entre:

Município de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação fiscal 505 330 334, representada por Francisco Luís Teixeira Alves, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, com sede na Praça da República, n.º 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto, adiante designada por Primeiro Outorgante;

E

Federação Portuguesa de Canoagem, pessoa coletiva de direito privado, com o número de identificação fiscal 500 869 944, com sede na Rua António Pinto Machado 60, 4100-068 Porto, doravante designada por “FPC”, neste caso representada por Victor Manuel Taborda Félix, na qualidade de Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pelos estatutos desta entidade, adiante designada por Segundo Outorgante.

O presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:



*G. Felix*

**CLÁUSULA 1ª**  
**OBJETO DO PROTOCOLO**

O presente protocolo de desenvolvimento desportivo tem por objeto a cooperação desportiva e logística entre os outorgantes destinados ao desenvolvimento desportivo apresentado na modalidade de canoagem, tendo por base os seguintes objetivos:

- a) Impulsionar a prática desportiva, formação, competição e de lazer da canoagem, vitalizando uma modalidade que pelo seu impacto e importância histórica e social, muito pode contribuir para a projeção do Concelho de Cabeceiras de Basto;
- b) Desenvolver uma modalidade de desporto, promover a atividade física e aumentar o número de praticantes fomentando a igualdade de género,
- c) Complementar a oferta desportiva existente, fortalecendo as parcerias entre Clubes, Federação, Escolas e Autarquia, aproveitando os recursos naturais existentes no território de Cabeceiras de Basto.

**CLÁUSULA 2ª**  
**COMPETE AO PRIMEIRO OUTORGANTE**

- a) Criação de uma Escola Municipal de Canoagem;
- b) Garantir instalações desportivas e recursos materiais para a atividade;
- c) Suportar o enquadramento técnico da atividade e a disponibilização de recursos humanos para a formação técnica da modalidade e a capacitação dos agentes desportivos associados;
- d) Promover a modalidade junto do Agrupamento de Escolas do Concelho;
- e) Garantir o transporte dos participantes para a atividade, quando necessário;
- f) Envidar esforços no sentido de incluir a realização de uma prova Regional/Nacional anual.

**CLÁUSULA 3ª**  
**COMPETE AO SEGUNDO OUTORGANTE**

- a) Apoiar o Primeiro Outorgante, com o apoio de recursos materiais previstos no programa + Clube;
- b) Formação de Recursos humanos;
- c) Organização de eventos desportivos de âmbito Regional/ Nacional em cooperação com o Primeiro Outorgante.

**CLÁUSULA 4ª**  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente protocolo tem efeito a partir da sua assinatura e vigora durante três anos, ficando a sua renovação sujeita a um novo acordo entre partes.



**CLÁUSULA 5ª**  
**RESCISÃO UNILATERAL**

O presente protocolo pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido, se um dos outorgantes deixar de cumprir as obrigações assumidas.

Feito aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, em dois exemplares, um para cada parte, tendo ambos igual valor.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)  
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Victor Manuel Taborda Félix', written over a horizontal line.

(Victor Manuel Taborda Félix)  
Presidente da Federação Portuguesa de Canoagem